



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

**CONTRATOS COM PARTES RELACIONADAS
(MESMO GRUPO)**

ITEM	CONTRATOS COM O MESMO GRUPO Objeto e Características do Contrato	VÍNCULO COM A CIA.	VALOR ORIGINAL		Data de Vencimento ou Prazo	Condições de Rescisão ou de Término	SALDO REMANESCENTE	
			R\$ mil	Data			R\$ mil	Data
01	Contrato de Confissão de Dívida a) Parcelamento do saldo remanescente do Primeiro Aditamento. O valor das parcelas será atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acrescida de juros simples de 0,5% ao mês. No saldo desse acordo, cujas parcelas vêm sendo pagas mensalmente, existe um valor de R\$ 46.244 mil que o Estado não reconhece como devido. Em relação às contas vencidas e não pagas no período de março de 2004 a outubro de 2007, oriundas da prestação de serviços de água e coleta de esgotos no total de R\$ 256.608 mil, R\$ 236.126 mil foram recebidos, R\$ 8.093 mil foram transferidos para outro devedor e R\$ 12.389 mil encontram-se pendentes de confirmação e recebimento. Os juros sobre o capital próprio devidos pela Sabesp ao Estado, referentes ao período de março de 2004 a dezembro de 2006, no montante de R\$ 400.823 mil, atualizados a partir de junho de 2007 até novembro de 2007, pela taxa Selic, foram pagos no período de janeiro a março de 2008.	Controlador	133.709	Atualizado até novembro de 2007	A ser pago em 60 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 2 de janeiro de 2008	93.940	31/03/2010	
	b) Terceiro Aditamento ao Acordo, por meio do qual o Estado confessou dever à Sabesp o valor de R\$ 915.251 mil, atualizados monetariamente até setembro de 2008 pelo IPCA-IBGE, correspondente ao Valor Incontroverso de benefícios pagos pela Companhia (Leis Estadual 4.819/58), apurado pela FIPECAFI. A Sabesp aceitou, provisoriamente, os Reservatórios como parte do pagamento do Valor Incontroverso e ofereceu ao Estado quitação provisória, constituindo um crédito financeiro de R\$ 696.283 mil, correspondente ao valor dos Reservatórios. A quitação definitiva apenas ocorrerá com a efetiva transferência de propriedade no competente cartório de registro de imóveis.	Controlador	218.968	Atualizado até setembro de 2008	A ser pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, no valor de no valor de R\$ 1.920 cada, vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 2008	206.072	31/03/2010	



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80**

ITEM	CONTRATOS COM O MESMO GRUPO Objeto e Características do Contrato	VÍNCULO COM A CIA.	VALOR ORIGINAL		Data de Vencimento ou Prazo	Condições de Rescisão ou de Término	SALDO REMANESCENTE	
			R\$ mil	Data			R\$ mil	Data
02	Conta corrente e aplicações financeiras Conta corrente (conta movimento) e aplicações financeiras mantidas com o Banco Nossa Caixa S.A., banco do controlador, sendo: a) Conta corrente..... b) Aplicações financeiras.....	Empresa do Controlador	51.046	31/12/2009	Prazo máximo de 725 dias e resgate sem carência a partir do 30º dia da aplicação	Não há	26.893	31/03/2010
			671.124	31/12/2009			786.701	31/03/2010
03	Complementação de aposentadoria e licença prêmio Complementação de aposentadoria e licença prêmio pagos pela Companhia a ex-funcionários oriundos das empresas estatais que se fundiram para a constituição da Sabesp e que serão ressarcidos pelo Governo Estadual, responsável pelo cumprimento dessas obrigações conforme Lei Estadual nº 200/74. Início dos pagamentos outubro de 1986 - Cz\$1.937.894,75.	Controlador					700.988	31/03/2010